RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 073, de 19 de junho de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte, no período 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº 1.064/SAS/MS, de 02/09/2016, que Transfere recursos do limite financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC do Estado do Tocantins, para o limite financeiro MAC do Estado do Maranhão;

Considerando a PORTARIA SAS/MS N°. 458/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que Mantem as habilitações de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade e exclui prazo estabelecido na Portaria nº. 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014;;

Considerando a PORTARIA SAS/MS N°. 1.201/2017, de 11 de julho de 2017, que Transfere recursos do limite financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC do Estado do Tocantins, para o limite financeiro MAC do Estado do Maranhão;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 109, de 18 de maio 2018, que Dispõe sobre a Pactuação e Aprovação da Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte;

Considerando a Portaria nº 15/SAS/MS, de 04/01/2019, que Transfere recursos do limite financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC do Estado do Tocantins, para o limite financeiro MAC do Estado do Maranhão;

Considerando a apresentação da Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte, no período 01 de agosto de 2019 à 31 de janeiro de 2020, conforme Anexos I, II e III.

SECRETARIA DA SAÚDE TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981 e 3218 - 1756

§1º – Esta Pactuação contemplará:

I – Toda a demanda para o serviço de braquiterapia, oriunda das UNACON/HGPP e UNACON/HRA.

II – Toda a demanda para o serviço de radioterapia, oriunda da UNACON/HRA;

III – Todos os procedimentos de quimioterapia concomitante e serviços complementares como: tomografias, consultas e exames;

§2º – Os pacientes com indicação de radioterapia e braquiterapia, bem como seus respectivos acompanhantes, serão encaminhados ao serviço por meio da Regulação Estadual.

§3º – Além do atendimento de alta complexidade, continuam asseguradas todas as despesas relacionadas do tratamento fora do domicílio: hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 2º - Estipular o valor anual de R$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais) para ressarcimento dos atendimentos realizados pelo Estado do Maranhão aos pacientes do Estado do Tocantins. A execução acontecerá pelo período de 6 (seis) meses compreendendo o período de agosto/2019 a janeiro/2020, ou até a completa assunção dos serviços pela UNACON/HRA.

§ O Ministério da Saúde repassará os recursos acima diretamente para o Fundo Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SECRETARIA DA SAÚDE TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981 e 3218 - 1756

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 073, de 19 de junho de 2019.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS	VALOR
agosto-18	2304	R$ 106.622,00
setembro-18	2328	R$ 101.718,00
outubro-18	0	R$ 0,00
novembro-18	4522	R$ 213.366,00
dezembro-18	2821	R$ 114.498,00
janeiro-19	3381	R$ 156.363,00
fevereiro-19	3888	R$ 145.021,00
março-19	3365	R$ 128.271,00
abril-19	2512	R$ 119.741,00
maio-19	0	R$ 0,00
junho-19	0	R$ 0,00
julho-19	0	R$ 0,00
TOTAL	25121	R$ 1.085.600,00

Fonte: SIA/DATASUS

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 073, de 19 de junho de 2019.

TETO MAC – RADIOTERAPIA
PPI – ESTADUAL

	REGIÃO MACRO SUL	REGIÃO MACRO NORTE
ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	COTA FINANCEIRA	COTA FINANCEIRA
Oncologia - Radioterapia - Braquiterapia	R$ 1.790.259,74	R$ 2.080.200,70
TOTAL GERAL	R$ 3.870.460,44	

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 073, de 19 de junho de 2019.

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO
PACTO INTERESTADUAL TO/MA

	REGIÃO MACRO NORTE
ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	**COTA FINANCEIRA**
Oncologia - Radioterapia - Braquiterapia	**R$ 1.038.000,00***

*** Valor anual a ser transferido ao Teto MAC do Estado do Maranhão.**

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SECRETARIA DA SAÚDE
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

PACTO INTERESTADUAL PARA REPASSE DE RECURSO TOCANTINS/MARANHÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA E BRAQUITERAPIA

OBJETIVOS DA PACTUAÇÃO

- I – Assegurar a continuidade dos atendimentos de Radioterapia e Braquiterapia a população da Região Macro Centro Norte do estado do Tocantins, até a completa assunção do serviço;
- II – Manter a habilitação da UNACON/HRA com serviço de radioterapia e braquiterapia junto ao Ministério da Saúde (Portaria nº 458/SAS/MS, de 24/02/2017);
- III – Possibilitar a utilização de recursos federais para custeio dos serviços.

Created with nitroPDF professional
Created with nitroPDF professional

PACTUAÇÃO CONTEMPLARÁ

I – Toda a demanda para o serviço de braquiterapia, oriundas das UNACON/HGP e UNACON/HRA;

II – Toda a demanda para o serviço de radioterapia, oriunda da UNACON/HRA; e

II – Todos os procedimentos de quimioterapia concomitante e serviços complementares como: tomografias, consultas e exames.

EXECUÇÃO OPERACIONAL

I – Os pacientes com indicação de radioterapia e braquiterapia, bem como seus respectivos acompanhantes, serão encaminhados ao serviço por meio da Regulação Estadual;

II – Além do atendimento de alta complexidade, continuam asseguradas todas as despesas relacionadas do tratamento fora do domicílio: hospedagem, alimentação e transporte;

III – Pelo período de 6 (seis) meses, compreendendo os meses de agosto/2019 a janeiro/2020, ou até a completa assunção dos serviços pela UNACON/HRA.

HISTÓRICO DO PACTO INTERESTADUAL

NORMATIVA	VALOR ANUAL (R$)	PERÍODO
Portaria nº 1.064/SAS/MS, de 02/09/2016	2.080.200,72	Jul/2016 a Jul/2017
Portaria nº 1.201/SAS/MS, de 11/07/2017	2.080.200,72	Ago/2017 a Jul/2018
Portaria nº 15/SAS/MS, de 04/01/2019	1.500.000,00	Ago/2018 a Jul/2019

EXECUÇÃO FINANCEIRA

I - PORTARIA Nº 15/SAS/MS, DE 04 DE JANEIRO DE 2019;
(AGOSTO/2018 a JULHO/2019)

COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS	VALOR
agosto-18	2304	R$ 106.622,00
setembro-18	2328	R$ 101.718,00
outubro-18	0	R$ 0,00
novembro-18	4522	R$ 213.366,00
dezembro-18	2821	R$ 114.498,00
janeiro-19	3381	R$ 156.363,00
fevereiro-19	3888	R$ 145.021,00
março-19	3365	R$ 128.271,00
abril-19	2512	R$ 119.741,00
maio-19	0	R$ 0,00
junho-19	0	R$ 0,00
julho-19	0	R$ 0,00
TOTAL	**25121**	**R$ 1.(**

Fonte: SIA/DATASUS

TETO MAC – RADIOTERAPIA
PPI - ESTADUAL

ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	REGIÃO MACRO SUL COTA FINANCEIRA	REGIÃO MACRO NORTE COTA FINANCEIRA
Oncologia - Radioterapia - Braquiterapia	R$ 1.790.259,74	R$ 2.080.200,70
TOTAL GERAL	R$ 3.870.460,44	

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO
PACTO INTERESTADUAL TO/MA

ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	REGIÃO MACRO NORTE COTA FINANCEIRA
Oncologia - Radioterapia - Braquiterapia	R$ 1.038.000,00*

* Valor anual a ser transferido ao Teto MAC do Estado do Maranhão.

SECRETARIA DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

OBRIGADO!

Diretoria de Atenção Especializada

Gerência da Rede de Prevenção Diagnóstico e Tratamento do Câncer

e-mail: oncologiasesau@gmail.com

Fones: 3218.1754 / 3218.1796

created with nitroPDF professional